CERTIFICADO REV-LO Nº 006

L I C E N Ç A A M B I E N T A L – 2ª Via

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa USA – Usina Siderúrgica Atlas S.A., **CNPJ: 27.748.484/0001-08**, para a atividade Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa – Classe 5, localizado na Rua Columbita, nº 720 – Distrito Industrial, no Município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00449/1998/012/2012, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2017.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2027.

Governador Valadares, 27 de setembro de 2018

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro